

Decreto nº 00062021

Em, 29 de Janeiro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0618, de 30 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA**

20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA

<u>145</u>	3.1.90.04 00	10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
			Total na Classificação	15.000,00

**02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 1039 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE

<u>240</u>	3.1.90.13 00	11110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00
			Total na Classificação	350.000,00

**02.007 SECRETARIA DE SAÚDE**

10 301 3004 2144 MANUTENÇÃO DAS ATIV. AGENTES COMUM. DE SAUDE -ACS

<u>654</u>	3.1.90.04 00	12110000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
			Total na Classificação	100.000,00

10 302 1025 2278 MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

<u>761</u>	3.1.90.04 00	12110900	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
			Total na Classificação	200.000,00

**02.024 SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO**

08 244 1036 2251 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

<u>1538</u>	4.4.90.52 00	13110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
			Total na Classificação	5.000,00

**Total de Suplementações: 670.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o





Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

centro

JANEIRO/2021

artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais), como abaixo especificado:

**02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA**

20 608 1024 2199 ASSIST.AOS PEQUENOS PRODUT. RURAIS DO MUNICIPIO

159 3.3.90.30.00 15300000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00  
Total na Classificação 15.000,00

**02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 1039 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE

248 3.3.90.36.00 11110000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150.000,00  
Total na Classificação 150.000,00  
251 3.3.91.97.00 11110000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 50.000,00  
Total na Classificação 50.000,00

12 361 1039 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40

255 3.1.90.11.00 11150000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - 150.000,00  
Total na Classificação 150.000,00

**02.007 SECRETARIA DE SAÚDE**

10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

455 3.3.90.30.00 15300000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00  
Total na Classificação 30.000,00  
464 3.3.91.97.00 12110000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 70.000,00  
Total na Classificação 70.000,00

10 301 3004 2143 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE EM FAMÍLIA

651 3.1.90.04.00 12140000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 200.000,00  
Total na Classificação 200.000,00

**02.024 SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO**

08 243 1037 2258 PROGRAMA MAIS RENDA

1592 3.3.90.36.00 15300000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00  
Total na Classificação 5.000,00  
**Total de Anulações:** 670.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

centro

JANEIRO/2021

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 29 de Janeiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito